

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16/07/2018 11:53:21, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1006271-67.2018.8.26.0037 Classe - Assunto **Monitória - Pagamento**

Requerente: Taner Altin

Requerido: Marcio Jose da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Taner Altin em face de Marcio Jose da Silva.

Emita-se mandado de levantamento em favor da autora para retirada em Cartório.

Pág.38: defiro o depósito em Cartório pela parte autora do título do crédito objeto da presente, mediante certificação nos autos.

Confirmado o depósito acima deferido, intime-se o réu, na pessoa de seu procurador, para retirada no prazo de 30 dias, sob pena de destruição, nos termos do art. 174, das NSCGJ.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 16 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 16 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.